

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

"Fica concedida Medalha de Mérito "Cel. Estevam Franco de Godoy", a pessoa que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito "Cel. Estevam Franco de Godoy" ao Senhor João Aparecido Ramalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto de Oliveira Machado
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador 2º Secretário

Jussara Demate Pereira
Vereadora Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto do reconhecimento desta Egrégia Casa Legislativa a este empresário que muito colabora com o desenvolvimento econômico de nosso município.

Filho de uma tradicional Família Lindoiana, o Sr. **João Aparecido Ramalho**, carinhosamente conhecido por seus amigos como **João Firino** sempre teve fortes laços com município.

Em nossa amada Estancia consolidou sua família criou uma historia de amor com nosso município.

Dentre as muitas colaborações que realizou em nosso município destaca-se como uma das mais relevantes e que lhe traz mais orgulho foi de participar da construção de nosso Grande Lago.

Inaugurado em 1971 o Grande Lago desde o inicio foi considerado uma de nossas mais relevantes atrações turísticas, sendo uma obra marcante para a identidade de nosso município.

Infelizmente com o passar dos anos os homens que trabalharam arduamente para a construção de nossa história foram nos deixando.

Todavia dentre estes nobres homens temos nosso querido João Firino, como um dos últimos colaboradores ainda vivo que contribuiu ativamente na construção desse importante patrimônio municipal.

Diante do exposto, faz-se de forma incontestável o Senhor **João Aparecido Ramalho** merecedor desta singela homenagem em virtude dos grandes e valiosos serviços prestados a nosso município.

Desse modo, é de extrema compreensão a aprovação do presente a este amigo que muito contribui com a comunidade Lindoiana.

Atenciosamente;


Carlos Alberto de Oliveira Machado
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador 2º Secretário

Jussara Demate Pereira
Vereadora Vice Presidente